



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.027, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando implantação de loteamento popular, com ou sem edificações.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que prescreve o Decreto-Lei nº 3.365/41;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 2326/2006;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, de propriedade de **Marco Antônio Niero, Ivete Mazzali Niero, Alcides Niero Junior, Dalva Teresa Steck Niero, Cássio Luiz Niero, Norma Cristina Ferreira Niero**, objeto da matrícula nº 4.161 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, com planta e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública

Uma gleba de terras, situada no Bairro do Leitão ou Vassoural, no Município de Louveira, com área de 98.210 m² (noventa e oito mil e duzentos e dez metros quadrados), contendo uma casa de moradia e culturas temporárias, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início no marco 07 no encontro da linha de Transmissão da Cia Paulista de Estradas de Ferro, atual FEPASA, com uma valeta; daí segue pela referida valeta na distância de aproximadamente 177,50 metros até o marco 84, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Louveira; daí abandona a referida valeta, defletindo à direita e seguindo por uma cerca na distância de 420,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Louveira, até o marco 17, daí deflete à direita seguindo por uma cerca, na distância de 112,00 metros, confrontando com Benedito Pereira ou sucessores até o marco 15; daí deflete à direita, seguindo por uma cerca numa distância de 155,00 metros, confrontando com Benedito Pereira ou sucessores, até o marco 14; daí deflete à direita, segue por uma cerca até o marco 11, e daí o marco 07, por um caminho, perfazendo uma distância total de 480,00 metros aproximadamente, confrontando com Antônio Bernardo e Waldemar Moscosque ou sucessores até o marco 07, ponto de partida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



0030

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de maio de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19
de maio de 2006.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO - Desapropriação de Área

LOCAL- Bairro do Vassoural - Louveira, São Paulo

Uma gleba com área de 98.210,00 m² (noventa e oito mil duzentos e dez metros quadrados), contendo uma casa de moradia e culturas temporárias, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações:

Começa no marco 7 no encontro da linha de Transmissão da Cia Paulista de Estradas de Ferro, atual FEPASA, com uma valeta; daí segue pela referida valeta na distância de aproximadamente 177,50 metros, até o marco 84, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Louveira; daí abandona a referida valeta, defletindo à direita e seguindo por uma cerca na distância de 420,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Louveira, até o marco 17, daí deflete à direita seguindo por uma cerca, na distância de 112,00 metros, confrontando com Benedito Pereira ou sucessores até o marco 15; daí deflete a direita seguindo ainda pela cerca numa distância de 155,00 metros, confrontando com Benedito Pereira ou sucessores, até o marco 14; daí deflete à direita, segue por uma cerca até o marco 11 e daí o marco 7, por um caminho, perfazendo uma distância total de 480,00 metros aproximadamente, confrontando com Antônio Bernardo e Waldemar Moscosque ou sucessores até o marco 7, ponto de partida.


José Maria Drezza

Secretário de Obras e Planejamento
CREA 060.117.965.4

PREFEITURA MUNICIPAL LOUVEIRA

ÚNICA

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA

0032



LOCAL: BAIRRO VASSOURAL
LOUVEIRA - SÃO PAULO

MATRICULA 4161-1º C.R.I.

ESCALA: 1:1000

DATA: 23/03/2006

SITUAÇÃO:

AO LADO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO
NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE
DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE
DO TERRENO.

PREFEITO DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

ÁREAS (m2):

TERRENO 98.210,00

RESP. TÉCNICO: ENG. JOSÉ MARIA DREZZA
SECRET. OBRAS PLANEJAMENTO
CREA: 0601179654



0033

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO - Desapropriação de Área

LOCAL- Bairro do Vassoural - Louveira, São Paulo

Uma gleba com área de 98.210,00 m² (noventa e oito mil duzentos e dez metros quadrados), contendo uma casa de moradia e culturas temporárias, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações:

Começa no marco 7 no encontro da linha de Transmissão da Cia Paulista de Estradas de Ferro, atual FEPASA, com uma valeta; daí segue pela referida valeta na distância de aproximadamente 177,50 metros, até o marco 84, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Louveira; daí abandona a referida valeta, defletindo à direita e seguindo por uma cerca na distância de 420,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Louveira, até o marco 17, daí deflete à direita seguindo por uma cerca, na distância de 112,00 metros, confrontando com Benedito Pereira ou sucessores até o marco 15; daí deflete a direita seguindo ainda pela cerca numa distância de 155,00 metros, confrontando com Benedito Pereira ou sucessores, até o marco 14; daí deflete à direita, segue por uma cerca até o marco 11 e daí o marco 7, por um caminho, perfazendo uma distância total de 480,00 metros aproximadamente, confrontando com Antônio Bernardo e Waldemar Moscosque ou sucessores até o marco 7, ponto de partida.


José Maria Drezza
Secretário de Obras e Planejamento
CREA 060.117.965.4